



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº 1.025/2015, 02 DE JANEIRO DE 2015

“SUSPENDE PAGAMENTO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE”

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo na Lei Orgânica do Município de Espera Feliz, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os desdobramentos ocasionados em virtude da posse dos aprovados no Concurso Público n. 001/2014, que serão empossados em fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de pagamento das rescisões dos funcionários contratados a título precário, em virtude do processo seletivo simplificado;

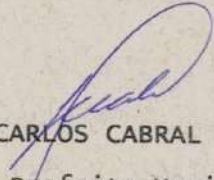
Considerando a necessidade do Município ajustar sua despesa com pessoal para alcançar o limite desejado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

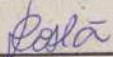
DECRETA,

Art. 1º - Fica suspenso a concessão do pagamento de férias prêmio em espécie, temporariamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESPERA FELIZ-MG, aos 02 de janeiro de 2015


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 02 / 01 / 2015
Art. 86 Lei Orgânica

Visto